



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 23/2016

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que autoriza o executivo municipal a conceder auxílio-alimentação aos conselheiros tutelares do município.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Os conselheiros tutelares exercem função estatal das mais relevantes, visando atender ao desiderato maior previsto na Constituição da República, que dispõe em seus arts. 203, inciso II; 204 e 227 sobre a proteção aos direitos da criança e do adolescente.

É de conhecimento geral que os conselheiros possuem enorme dificuldade de conseguirem almoçar em suas residências, pois, durante o dia estão exercendo seu labor.

Com a aprovação do projeto, os conselheiros, não terão mais que arcar com os gastos provenientes de sua alimentação em restaurantes, pois, passarão a receber auxílio-alimentação do município de forma equiparada ao que percebem os servidores públicos municipais.

Não vislumbro ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto, pois, existe lei municipal que regulamenta a remuneração dos membros dos conselhos tutelares, bem como, quando tais estipêndios serão efetivados e pagos.

Desta forma, diante dos fatos, opino, pela aprovação do projeto, pois, legal e constitucional.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator